



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº134/2022

Ilha Comprida, 10 de novembro de 2022.

**Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação de dotação, e serão destinados ao pagamento à Prestador de Serviço em Capacitação, Assessoria Técnica e alimentação durante a **12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que será realizada no dia 21/11/2022.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
17 / 11 / 2022
Hora: 17 :00

**À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**

PROJ LLI 134/2022



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 134/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	500.030	538	2.580,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	500.030	539	2.370,00

TOTAL **RS 4.950,00**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	500.030	540	4.950,00

TOTAL **RS 4.950,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROJ LEI 134.2022